

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 30/2016 de 15 de Fevereiro de 2016

Considerando os objetivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que se encontra concluído o projeto de “Requalificação do Património Histórico de Santa Maria - Reabilitação do Cinema do Aeroporto de Santa Maria”, estando assim reunidas as condições para abertura do concurso para adjudicação da respetiva empreitada;

Considerando a importância de concretizar esta reabilitação, que é da maior importância para o projeto de requalificação do Património Histórico de Santa Maria;

Considerando que os encargos decorrentes deste procedimento serão suportados por conta das verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 05.10 – Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural, Ação 05.10.24 – Reabilitação do Cinema do Aeroporto de Santa Maria;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos dos concursos para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito.

Assim, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º, no n.º 1 do artigo 15.º, na alínea b) do artigo 19.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, no n.º 1 do artigo 36.º, nos artigos 38.º e 43.º, no n.º 1 do artigo 47.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a abertura de um concurso público para a adjudicação da empreitada de “Requalificação do Património Histórico de Santa Maria - Reabilitação do Cinema do Aeroporto de Santa Maria”, pelo preço base de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

2- Delegar poderes no Secretário Regional da Educação e Cultura, Prof. Avelino de Freitas de Meneses, para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear o júri do procedimento e praticar todos os atos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com possibilidade de subdelegação que não inclui a adjudicação e a outorga do contrato.

3- A presente resolução produz efeitos à data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 4 de fevereiro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.